

# Boletim de Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**  
Vice - Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ROSANE PIRES FERNANDES**  
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 022 (VINTE E DUAS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	02
SAEP.....	04

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

DDRH.....	05
-----------	----

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

GEF, PURO, HUAP, MRD, MOC, MFE.....	06
-------------------------------------	----

## SEÇÃO III

### PARTE 1

#### PORTARIA, DECISÃO E RESOLUÇÃO

CEP.....	11
----------	----

## SEÇÃO IV

EDITAIS DE MONITORIA – CCM.....	14
---------------------------------	----

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

#### **PORTARIA Nº. 41.863 de 19 de fevereiro de 2010.**

**EMENTA:** Delegação de competências para práticas de atos relativos à função gerencial fiscalizadora aos servidores designados, conforme a seguir:

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**Considerando** que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme disposto no artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;

**Considerando** que é facultado às autoridades da Administração Federal, delegar competência para a prática de atos administrativos, precisando-se as autoridades delegadas e suas atribuições, conforme disposto no artigo 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;

**Considerando** competência prevista no parágrafo 1º do artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense;

**Considerando** que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação, conforme dispõe o parágrafo único do Decreto nº 83.937, de 06/09/1979;

**Considerando** o Acordo de Metas nº. 44, assinado com o Ministério da Educação, que determina a observância do Decreto nº. 6.096, de 27 de abril de 2007, às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, a Instrução Normativa nº. 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda – MF e alterações posteriores, do Decreto 4.175 de 27 de março de 2002, do Decreto 6.170/2007 e da Portaria 450, de 6 de novembro de 2002 e 22 de 30 de abril de 2007, do Ministério da Educação.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Delegar, à Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio (SAEP), a competência para a prática dos atos relativos à função gerencial fiscalizadora e de acompanhamento técnico das ações pertinentes à execução das obras, reformas e serviços de engenharia e arquitetura, relativos aos recursos do Programa de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal Fluminense, observando o Acordo de Metas nº. 44 e as definições e priorização das instâncias competentes da Universidade.

§ 1º – A presente delegação implica submeter-se às competências dos órgãos de Controle Interno e externo da Administração Pública.

**Art. 2º** – Todas as práticas aqui delegadas devem estar em consonância com a legislação Federal, normas e instruções dos órgãos competentes e normativos internos da Universidade.

**Art. 3º** - Compete à SAEP avaliar em conjunto com os respectivos Diretores das Unidades de Ensino e Unidades Acadêmicas a compatibilização do Projeto Pedagógico com o espaço geométrico arquitetônico.

**Art. 4º** - A SAEP deverá manter a Comissão Mista, constituída conforme PT nº. 37981 de 09/03/2008, informada acerca do andamento da execução das obras e serviços.

**Art. 5º** - A SAEP deverá manter atualizada as informações técnicas e toda a documentação comprobatória do cumprimento das metas, ações e atividades desenvolvidas pela Fundação Euclides da Cunha (FEC), no que se refere a execução do Convênio UFF-FEC número 003/2007, constante do processo número 23069.054670/2007-31, no que concerne as ações relativas à sua competência

**Art. 6º** - À SAEP caberá o acompanhamento das ações da FEC quanto à atualização sistemática do SIMEC-Módulo de Obras, devendo as mesmas estar em consonância com o cronograma físico-financeiro, da parte do convênio relativa as obras e serviços.

**Art. 7º** - Esta designação não corresponde a Função Gratificada ou Cargo de Direção.

**Art. 8º** – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº. 11 09 de fevereiro de 2010.**

**O Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a DTS nº. 06 de 20 de janeiro de 2010 que designou o Arquiteto **MARCOS PAIVA DE FARIA**, matrícula SIAPE nº. 306103, para a fiscalização do contrato para a obra de reforma dos sanitários do primeiro e quarto pavimentos e adaptação dos sanitários do quinto pavimento em vestiários, na Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa, situada na Rua Doutor Celestino 74, Centro – Niterói – RJ, Processo nº. 23069.051.878 /2009-61, e no seu impedimento o Técnico em Edificações **LUCIANO PITA CORRÊA**, matrícula SIAPE nº. 1730248;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº. 12 de 09 de fevereiro de 2010.**

**O Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Aceite Definitivo da obra de Reforma para instalação da Auditoria Técnica, no 1º andar do prédio da Imprensa e DOA/Reitoria, Processo nº. 23069.003011/2007-37.

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Arquiteto **GERALDO DOS SANTOS PEDRO**, mat. SIAPE 1722848 – Presidente
- Arquiteta **VALÉRIA FÁTIMA MORAES VAHIA**, mat. SIAPE 311031 – Membro
- Engenheiro Civil **JOSÉ LUIZ BRAGANÇA MOTTA**, mat. SIAPE 843833 – Membro

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
#####

**Parte 2:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 011 de 18 de fevereiro de 2010.**

**Assunto:** Remoção por indicação de chefia.

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº. 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.001793/2010-75,

**RESOLVE:**

1- **Remover** a servidora **ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 0311268, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, da Divisão de Recrutamento e Planejamento de Recursos Humanos, do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, vinculado à Superintendência de Recursos Humanos, para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Diretora do Departamento de  
Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####



**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF, Nº. 01 de 10 de Fevereiro de 2010.**

**O Diretor do Instituto de Educação Física e Desportos**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **MARIA CRISTINA MOREIRA**, matrícula 310835, **EGÍDIO ROMÁRIO CARDOSO**, matrícula 1106809 e **PAULO DE TARSO MACIEL PINHEIRO**, matrícula 1106288 para comporem, sob a presidência da primeira, a **BANCA EXAMINADORA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À (01 UMA VAGA PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, para o Departamento de Educação Física e Desportos;**

2- A prova de seleção será realizada no dia 24 de fevereiro de 2010;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA  
Diretor do Instituto de Educação Física e Desportos  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO PURO, Nº. 01 de 5 de fevereiro de 2010.**

**EMENTA:** Constituição de Comissão de Gestão.

**O Diretor “pro tempore” do Pólo Universitário de Rio das Ostras**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais . (portaria de nº. 39.607 de 22 de janeiro de 2009).

RESOLVE:

1- **Constituir**, a partir de novembro de 2009, a Comissão Permanente de Gestão do Pólo Universitário de Rio das Ostras, com finalidade de assessorar a direção do Pólo em questões administrativas.

1. Diretor do pólo universitário de Rio das Ostras;
2. Diretor de cada Unidade;
3. Chefia de cada Departamento de ensino;
4. Chefe da Biblioteca;
5. Gerente Administrativo;
6. Secretário geral.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER MENDONÇA  
Diretor do Pólo Universitário de Rio das Ostras  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 06 de 22 de janeiro de 2010.****EMENTA:** Elogio a servidores

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o que consta no MEMO 012/10, de 21/01/10, do Chefe do Serviço de Emergência,

RESOLVE:

1- **Elogiar** os funcionários abaixo relacionados, por sua capacidade técnica, atuação pro ativa e prestativa, demonstrando assim responsabilidade institucional e o relevante compromisso social. Esta atuação foi exemplar, em especial no plantão do dia 20/01/2010 e reforça a capacitação e vocação de toda equipe do SEM/HUAP para o atendimento de pacientes graves e de alta complexidade.

- Dr. **ORLANDO HIROSHI**;
- Dr. **JOÃO ALVES BEZERRA NETO**
- Dr. **ANÍBAL DRAGÃO GOMES MATILDES**
- Enfermeiro **ODILON ADOLFO BRANCO DE SOUZA**
- Enfermeira **ANA PAULA SERINO DE OLIVEIRA**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MRD, Nº. 01 de 08 de fevereiro de 2010****EMENTA:** Designação de Coordenador Local de Monitoria

**O Chefe do Departamento De Radiologia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** para Coordenadora Local de Monitoria do Departamento de Radiologia, a Professora **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, mat. SIAPE nº 0310693-3.

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua publicação.

EDSON MARCHIORI

Chefe do Departamento de Radiologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MRD, Nº. 02 de 08 de fevereiro de 2010.**

**EMENTA:** Designação da Banca Examinadora para Seleção de Monitores

**O Chefe do Departamento De Radiologia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**1- Designar** para composição da Banca Examinadora para Seleção de Monitores para a Radiologia 2010, os docentes: **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, como presidente; **EDSON MARCHIORI**, e **WALTER DE ASSIS MELLO**, como Membros Titulares.

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua publicação.

EDSON MARCHIORI  
Chefe do Departamento de Radiologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, Nº. 01 de 09 de fevereiro de 2010.**

**O Chefe de Departamento de Odontoclínica**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

**1 - Designar** os Professores **BRUNO CUNHA RANGEL**, matrícula SIAPE n.º 2501380, **GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2520144 e **ANDERSON JAÑA ROSA**, matrícula SIAPE n.º 3168216 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Revisão de Nota da VS da Disciplina Radiologia I do Departamento de Odontoclínica dos alunos **LEANDRO NASCIMENTO MACHADO**, matrícula 20817068 e **ADÉLIA MARIA DE JESUS LOPES SANCHES**, matrícula 20717095.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES PINHEIRO  
Chefe do Departamento de Odontoclínica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, Nº. 01 de 08 de fevereiro de 2010.**

A **Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1- **Designar** as docentes, **VERA MARIA SABÓIA**, Matrícula SIAPE 7303200-9, **MIRIAN DA COSTA LINDOLPHO**, Matrícula SIAPE 0311787-1 e **JOYCE BEATRIZ DE ABREU CASTRO** Matrícula SIAPE 2580081 como titular e **NELSON CARVALHO ANDRADE** Matrícula SIAPE 0312318-8 como suplente, para sobre a presidência da primeira, constituírem Banca de Concurso de Seleção para Programa de Monitoria / 2010 do Projeto Fundamentos de Enfermagem I: Uma Atuação Enfocando os Laboratórios de Fundamentos de Enfermagem I.

2- Estas indicações não correspondem a cargo ou funções remunerados.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

DEISE FERREIRA DE SOUZA  
Decana em exercício do Departamento de Fundamentos  
de Enfermagem e Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, Nº. 02 de 08 de fevereiro de 2010.**

A **Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1- **Designar** as docentes, **GISELLA DE CARVALHO QUELUCI** Matrícula SIAPE 1475857, **EUZELI DA SILVA BRANDÃO** Matrícula SIAPE 1114354 e **SELMA PETRA CHAVES DE SÁ** Matrícula SIAPE 6312326-5 como titulares e **DAYSE MARY DA SILVA CORREIA** Matrícula SIAPE 1087933 como suplente para sobre a presidência da primeira, constituírem Banca de Concurso de Seleção para Programa de Monitoria / 2010 do Projeto Fundamentos de Enfermagem II.

2- Estas indicações não correspondem a cargo ou funções remunerados.

3. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

DEISE FERREIRA DE SOUZA  
Decana em exercício do Departamento de Fundamentos  
de Enfermagem e Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, Nº. 03 de 08 de fevereiro de 2010.**

A **Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1- **Designar** as docentes, **SUELY LOPES DE AZEVEDO** Matrícula SIAPE 1081949-4, **GISELLA DE CARVALHO QUELUCI** Matrícula SIAPE 1475857 e **ELIANE MATOS BRANDÃO SALLES** Matrícula SIAPE 0311429-4 como titulares, para sobre a presidência da primeira, constituírem Banca de Concurso de Seleção para Programa de Monitoria / 2010 do Projeto História da Enfermagem.

2- Estas indicações não correspondem a cargo ou funções remunerados.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

DEISE FERREIRA DE SOUZA  
Decana em exercício do Departamento de Fundamentos  
de Enfermagem e Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, Nº. 05 de 08 de fevereiro de 2010.**

A **Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1- **Designar** as docentes, **SIMONE CRUZ MACHADO** Matrícula SIAPE 3163074-9, **ROSA ELENA RODRIGUES LEITÃO** Matrícula SIAPE 6304385-7 e **MÁRCIA ROCHA DA SILVA ALVES** Matrícula SIAPE 607364 como titulares, para sobre a presidência da primeira, constituírem Banca de Concurso de Seleção para Programa de Monitoria / 2010 do Projeto Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde II.

2- Estas indicações não correspondem a cargo ou funções remunerados.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

DEISE FERREIRA DE SOUZA  
Decana em exercício do Departamento de Fundamentos  
de Enfermagem e Administração  
#####

---

## SEÇÃO III

---

**Parte 1:****RESOLUÇÃO N.º 358/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e

**Considerando** que novos códigos de vaga representam novas vagas autorizadas pelo Ministério do Planejamento, e que a quantidade de códigos existentes na UFF já foi utilizada.

Considerando que cada vaga “equivale” a um código de vaga e que quando se converte uma vaga D.E. em três de 20 horas, por exemplo, tem-se um déficit no código de vaga.

RESOLVE:

**Art. 1º** - As vagas de Concursos Públicos para Docentes provenientes do REUNI, Expansão e UAB, que são para 40 horas D.E., não serão convertidas (quebradas), a partir de 28 de outubro de 2009.

**Art. 2º** - As vagas provenientes de Conversão de Professor Substituto e Vacância, não serão convertidas (quebradas), até que o Ministério da Educação autorize novos códigos de vaga para a Universidade.

**Art. 3º**- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA CUV Nº. 001 de 20 de janeiro de 2010.**

**O Presidente do Conselho Universitário** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

**Considerando** a Decisão CUV n.º 005/2010, datada de 20 de janeiro de 2010, do Egrégio Conselho Universitário desta Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

I – **Criar** Comissão para:

1. Analisar o Processo n.º 23069.006071/2005-40 (Solicita reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2006, para o Grau Máximo do Adicional de Insalubridade dos Servidores constantes no processo).
2. Acompanhar os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria n.º 41.537, de 08 de janeiro de 2010.
3. Monitorar a implantação no Sistema Módulo Adicional os Laudos emitidos pela Comissão do item 2, para concessão de novos percentuais de insalubridade

II – **Designar** para compor a referida Comissão os seguintes integrantes:

**EDSON ALVISI NEVES**, Diretor da Faculdade de Direito, matrícula SIAPE n.º 1363071-6;

**REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO**, Diretora do Instituto da Computação, matrícula SIAPE n.º 0308641-0;

**LÚCIA HELENA VINHAS RAMOS**, Técnico-Administrativo, matrícula SIAPE n.º 0360963-3.

**RICARDO DE SOUZA MARTINS DA COSTA**, Técnico-Administrativo, matrícula SIAPE n.º 0307511-6.

**DANIEL VIEIRA NUNES**, Representante Discente, matrícula n.º 10402079.

III – A Presidência da Comissão será escolhida entre seus membros em sua primeira Reunião.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTANA  
Decano no Exercício da Presidência  
#####

**DECISÃO N.º 001/10.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposição do Conselheiro Heitor Luiz Soares de Moura,

**DECIDE:**

Por unanimidade de seus membros, solicitar a colaboração da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI-UFF para assumir o processo de realização da Consulta Eleitoral para escolha do próximo Reitor e Vice-Reitor desta Universidade, obtendo para tal poderes especiais para a execução de todos os atos e procedimentos necessários à consecução do mencionado processo, até seu final, comprometendo-se a UFF a colocar à disposição daquela Associação todos os recursos necessários ao cumprimento dos objetivos acima referidos, atendendo-se, assim, ao disposto no item 24 da Norma Técnica n.º 448/2009 - CGLNES/GAB/SESu/MEC e da Cláusula Primeira, in fine, do Convênio celebrado em 07 de junho de 2005 entre a UFF e a ASPI-UFF.

Sala das Reuniões, 20 de janeiro de 2010.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####



---

## SEÇÃO IV

---

### **EDITAL DE MONITORIA MFE002 - Fundamentos de Enfermagem I - uma atuação enfocando os laboratórios de Fundamentos de Enfermagem I**

#### **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Centro de Ciências Médicas
- 1.2. Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
- 1.3. Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração

#### **1.4. Projeto de Monitoria Fundamentos de Enfermagem I - uma atuação enfocando os laboratórios de Fundamentos de Enfermagem I**

#### **1.5. DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM I**

#### **1.6. PROFESSORES ORIENTADORES**

BEATRIZ GUITTON RENAULT BAPTISTA DE OLIVEIRA  
VERA MARIA SABÓIA  
SONIA MARA FARIAS SIMÕES  
SUELY LOPES DE AZEVEDO  
NELSON CARVALHO DE ANDRADE  
MIRIAN DA COSTA LINDOLPHO

#### **1.7. Número de vagas oferecidas: 08 vagas**

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. O período de inscrições será de 02/03/2010 a 12/03/2010 (até às 17h)
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([www.proac.uff.br](http://www.proac.uff.br) – link inscrições).
- 2.3. Pré-requisitos
  - 2.3.1. O aluno deverá ter concluído a disciplina para a qual está se candidatando.
  - 2.3.2. Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2009.
  - 2.3.3. O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de Bolsa, nesta Universidade.

#### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Após inscrição on-line os candidatos deverão dirigir-se ao Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração munidos dos seguintes documentos:

- 3.1. Termo de concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento/Disciplina;
- 3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 2º semestre de 2010;
- 3.3. Cópia da Carteira de Identidade

3.4. Cópia do CPF

3.5. Cópia do Histórico Escolar mais recente

3.6. Cópia do Plano de Curso

3.7. Retrato 3x4

#### 4. DAS PROVAS.

4.1. Datas e Horário: 17 e 18 de março de 9 às 16 horas.

4.2. Local de realização: Dependências do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE) – 4º andar do prédio da escola de Enfermagem aurora de Afonso Costa/UFF

#### 4.3. Ementa

Concepções teóricas da enfermagem. Necessidades Humanas Básicas. Fundamentos da metodologia da assistência. Instrumentos básicos de enfermagem. Relação Interpessoal. Processo saúde-doença. Procedimentos e ações de enfermagem ao usuário da rede básica de saúde, ambulatório, escolas e outras instituições de saúde e/ou sociais. Consulta de enfermagem. Exame Físico

#### 4.4. Critérios de seleção

4.4.1. Prova escrita e entrevista

#### 4.5. Bibliografia indicada:

ATKINSON, Leslie D.; MURRY, MARY Ellen. **Fundamentos de Enfermagem – introdução do processo de enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1989.

HORTA, Wanda de Aguiar. **Processo de Enfermagem**. São Paulo: EPU, 1979.

PORTO, C.C. **Exame clínico. Bases para prática médica**. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2004.

POTTER, P.A & PERRY, A.G. **Fundamentos de Enfermagem**. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2004.

ROMAN, A.V. **Ações de Enfermagem na administração de medicamentos**. Salvador: Centro editorial e didático da UFBA, 1991.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

#### 4.7. Critérios de desempate:

4.7.1. Maior nota objetiva no cumprimento da disciplina. (0,5)

4.7.2. Maior número de Monitoria já cumprida. (0,5)

4.7.3. Maior número de atividades científicas realizadas como aluno da UFF:

Iniciação Científica (0,1)

Apresentação de Trabalhos em Congressos (0,1)

Participação em Seminários (0,1)

Simpósios / Ciclo de Debates (0,1)

Projetos de Extensão (0,1)

4.7.4. O mais idoso (0,5)

#### 4.8. Instâncias de recurso

O prazo de recurso, na instância departamental de ensino é de 72 horas (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados.

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

**5.1.** Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia 30/03/2010 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 09 de fevereiro de 2010.

DEISE FERREIRA DE SOUZA  
Decana em exercício do Departamento de Fundamentos  
de Enfermagem e Administração  
#####

## **EDITAL DE MONITORIA MFE003 - Fundamentos de Enfermagem II**

### **1. Identificação**

- 1.1. ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA
- 1.2. DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO
- 1.3. PROJETO DE MONITORIA
- 1.4. DISCIPLINA DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM II

1.5. PROFESSORES ORIENTADORES: ANA CARLA DANTAS CAVALCANTI; ANTÔNIO MACENA DE FIGUEIREDO; DAYSE MARY DA SILVA CORREIA; EUZELI DA SILVA BRANDÃO; GISELLA DE CARVALHO QUELUCI; MARLY TAVARES DE MACEDO; SELMA PETRA CHAVES DE SÁ

1.7. Número de Vagas oferecidas: **06 (seis)**

### **2. Inscrições**

2.1. O período de inscrições será de 02/03/2010 a 12/03/2010 (até às 18h)

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:

([www.proac.uff.br](http://www.proac.uff.br)) – link inscrições.

2.3. Pré-requisitos:

2.3.1. De acordo com a Instrução de Serviço PROAC/COMISSÃO DE MONITORIA de nº 01 de de 05 de janeiro de 2010, não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2010, exceto se comprovar permanência de vínculo, conforme previsto no art. 144. do Regulamento dos Cursos de Graduação.

2.3.2. O aluno deverá ter concluído a disciplina de Fundamentos de Enfermagem II.

2.3.3. Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2009.

2.3.4. O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de Bolsa, nesta Universidade.

### **3. Documentos exigidos do aluno para a efetivação da inscrição**

Após inscrição on-line os candidatos deverão dirigir-se ao Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração munidos dos seguintes documentos:

3.1. Termo de concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento/Disciplina.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2010.

3.3. Cópia da Carteira de Identidade.

3.4. Cópia do CPF

3.5. Cópia do Histórico Escolar mais recente.

3.6. Cópia do Plano de Curso

### 3.7. Retrato 3x4

## 4. Das provas

4.1. Datas e horários: 16 a 18 de março de 2010; 09h às 16h.

4.2. Local de realização: Dependências do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE) – 4º andar do prédio da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF

### 4.3. Ementa e Conteúdo Programático

Sistematização da Assistência de Enfermagem e cuidados básicos ao cliente adulto e idoso hospitalizado com grau de menor complexidade. conteúdo: pensamento crítico na prática de enfermagem : sistematização do cuidado de enfermagem ao cliente adulto e idoso hospitalizado; ambiente terapêutico e unidade do cliente hospitalizado; necessidade de sono e repouso; necessidade de higiene e conforto; cuidados de enfermagem ao cliente adulto e idoso acamado; exame físico do adulto e do idoso; necessidade de nutrição e eliminação intestinal; necessidade de equilíbrio hídrico e eletrolítico; cuidados de enfermagem na coleta de materiais para exames; cuidado de enfermagem nas aplicações quentes e frias ;necessidade de integridade da pele; necessidade de eliminação urinária; administração de medicamentos na criança, no adulto e no idoso; necessidade de oxigenação; a questão da morte e do morrer.

### 4.4. Critérios de Seleção:

4.4.1. Prova escrita (Eliminatória) e Entrevista (Classificatória)

### 4.5. Bibliografia Indicada

- NETTINA, S.M . **Prática de Enfermagem**. 7ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- HENDERSON, V.P. **Princípios Básicos sobre cuidados de Enfermagem**. São Paulo: Cortez, 1992.
- ROMANA, A.V. **Ações de Enfermagem na administração de medicamentos**. Salvador: Centro editorial e didático da UFBA, 1991.
- FISCHBACH, F. **Manual de Enfermagem – exames laboratoriais e diagnóstico**. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2002.
- POTTER, P.A. & PERRY, A.G. **Fundamentos de Enfermagem**. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan, 2004.
- NANDA. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: Definições e classificação – 2005-2006**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- SILVA, Lolita Dopico da; PEREIRA, Sandra Regina Maciqueira; MESQUITA, Ayla Maria Farias de. **Procedimentos de enfermagem: semiotécnica para o cuidado**. Rio de Janeiro: MEDSI, 2004.
- PORTO, Celmo Celeno. **Exame clínico: bases para a prática médica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- SÁ, Selma Petra C, SILVA, Jorge. L. L; LINDOLPHO, Mirian. da C. **Cálculo e administração de medicamentos por via endovenosa**. Os autores. RJ. 2006.
- SMELTZER, Suzanne C; BARE, Brenda G. **Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 2 v.
- BRANDÃO, Euzeli da Silva, Santos I dos. **Enfermagem em Dermatologia: Cuidados técnico, dialógico e solidário**. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2006.

### 4.6. Critérios de desempate

4.6.1. Maior nota objetiva no cumprimento da disciplina

4.6.2. Maior número de monitoria já cumprida

**4.6.3.** Maior número de atividades científicas realizadas como aluno da UFF (Iniciação científica, Apresentação de trabalhos em Congressos, Participação em Seminários, Simpósios, Ciclo de Debates e Projetos de Extensão).

**4.6.4.** O mais idoso

**5. Nota mínima para a aprovação: 7, 0 (sete)**

**5.1.** A classificação dos aprovados, nas vagas estabelecidas pelo edital, ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais.

**6. Instâncias de recurso**

**6.1.** O prazo de recurso, na instância departamental de ensino é de 72 horas (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados

**7. Assinatura do Termo de Compromisso**

**7.1.** Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/ Coordenação do Curso até o dia 30/03/2010 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 09 de fevereiro de 2010.

DEISE FERREIRA DE SOUZA  
Decana em exercício do Departamento de Fundamentos  
de Enfermagem e Administração  
#####

**EDITAL DE MONITORIA MFE001 - Enfermagem no Gerenciamento da  
Assistência em Saúde II**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Centro: Ciências Médicas
- 1.2. Unidade: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
- 1.3. Departamento: Fundamentos de Enfermagem e Administração
- 1.4. Título do Projeto: Monitoria na Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde II
- 1.5. Disciplina vinculada ao Projeto: Enf. no Gerenciamento da Assistência em Saúde II
- 1.6. Professores orientadores vinculados ao Projeto: SIMONE C. MACHADO; ROSA ELENA R. LEITÃO
- 1.7. Número de vagas oferecidas: 04 vagas

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: 02/03/2010 a 12/03/2010
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para as inscrições: [www.proac.uff.br](http://www.proac.uff.br) – link inscrições
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria e pelo Projeto de Monitoria:
  - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2009.
  - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2010.
  - O candidato deverá ser aluno ativo do Curso de Graduação em Enfermagem da UFF e ter cursado a disciplina vinculada ao projeto, tendo sido aprovado com média igual ou superior a 7,00 (sete).

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria e pelo Projeto de Monitoria (Trazer cópia):

Comprovante de inscrição em disciplinas no 2º semestre de 2009.  
Histórico escolar constando a nota final da disciplina vinculada ao projeto, ou seja, Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde II.  
Comprovante de inscrição em disciplinas no 1º semestre de 2010.  
Documento de identidade.  
CPF.  
01 retrato 3X4.

**4. DAS PROVAS**

- 4.1. Data e Horário:  
Prova Escrita: 22 /03/2010 às 9:00h



Entrevista: 23/03/2010 às 9:00h

**4.2. Local de realização:**

Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa - 4º andar

**4.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:**

Processo gerencial em saúde: Recursos materiais e potencial humano aplicados à Enfermagem no contexto hospitalar. Qualidade em Saúde. Política de desenvolvimento dos trabalhadores e as práticas educativas.

**4.4. Critérios de seleção:**

- O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes nomeados por DTS do Chefe de Departamento, que avaliará os candidatos inscritos atribuindo-lhes uma nota final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).
- O processo seletivo consiste numa prova escrita e numa entrevista.
- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- A classificação dos aprovados, nas vagas estabelecidas no Edital, deverá ocorrer obrigatoriamente, em ordem decrescente das notas médias finais.

**4.5. Bibliografia Indicada:**

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução 293/2004. Fixa e Estabelece Parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nas Unidades Assistenciais das Instituições de Saúde e assemelhados, COREN-RJ, 2004.

KURCGANT, P. et al. Administração em Enfermagem. São Paulo: EPU, 1991.

KURCGANT, P. et al. Gerenciamento em Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

LEITÃO, R.E.R. e KURCGANT, P. Qualidade na Prática Gerencial de Enfermagem: as duas faces da mesma moeda. Niterói: Intertexto, 2004.

MARQUIS B. e HUSTON, C. Administração e Liderança em Enfermagem – teoria e aplicação. (tradução Regina Machado Garcez e Eduardo Schaan) 2ª edição. Porto Alegre: Artes Médicas Sul Ltda, 1999.

**4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)**

**4.7. Critérios de desempate:**

- Em caso de empate será adicionado 0,10 (um décimo) a nota final do candidato que obteve maior média final na disciplina vinculada ao projeto.
- O acréscimo na nota final só possui efeito de desempate não implicando na mudança no quadro de classificação resultante das notas obtidas através do processo seletivo.

**4.8. Instâncias de recurso:**

- A primeira instância de recurso ao resultado deste processo seletivo consiste no Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração da EEAAC.
- O prazo de recurso, na primeira instância, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

- As instância superior de recurso ao resultado deste processo seletivo consiste na Comissão de Monitoria vinculada à PROAC.

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**5.1.** Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (sala 42 – 4º andar da EEAAC) até o dia 30/03/2010 para assinar o Termo de Compromisso.

- Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 09 de fevereiro de 2010.

DEISE FERREIRA DE SOUZA  
Decana em exercício do Departamento de Fundamentos  
de Enfermagem e Administração  
#####